

.....

Aptª 31 - Vila Mascote; os presentes conhecidos entre si e identifica-
dos por mim Escrivão, através dos documentos apresentados, do que dou
fê.- E, perante mim, pela outorgante vendedora, na forma de sua repre-
sentação, me foi dito que: - PRIMEIRO - a justo título, absolutamente-
livre e desembaraçada de quaisquer dívidas e ônus reais, judiciais ou
extrajudiciais, inclusive hipotecas, mesmo legais, é senhora e legiti-
ma possuidora do seguinte imóvel: - APARTAMENTO nº 31 (trinta e um), -
localizado no 3ª (terceiro) andar do condomínio "EDIFÍCIO ITAPARICA",
situado nesta Capital na Rua Jovina, nº 361, na Vila Mascote, 42ª Sub-
distrito-Jabaquara, do distrito, município, comarca e 8ª. Circunscri-
ção Imobiliária desta Capital, com a área útil de 57,71m2 (cinquenta-
e sete metros e setenta e um decímetros quadrados), área de garagem -
(uma vaga indeterminada) de 10,00m2 (dez metros quadrados), área co-
mum coberta e descoberta de 66,10m2 (sessenta e seis metros e dez de-
címetros quadrados) e a área total construída de 133,81m2 (cento e -
trinta e três metros e oitenta e um decímetros quadrados), com uma -
fração ideal no terreno de 1,6667%. - Ao apartamento cabe o direito a-
guarda e estacionamento de um automóvel de passeio, em vaga individual
e indeterminada, sujeita ao uso de manobristas, na garagem coletiva do
Edifício, localizada no sub-solo do Edifício. - SEGUNDO - Dito imóvel
foi havido da seguinte forma: o terreno onde se assenta o Edifício por
força da escritura lavrada nas notas do 9º Cartório de Notas desta Ca-
pital, em 22 de dezembro de 1981, às folhas 105 do livro nº 2951, de-
vidamente Registrada sob nº 05 (cinco), nas Matrículas 44.390 e 44391
do 8º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, e o prédio por -
construção própria, dela outorgante vendedora, devidamente averbado -
sob nº 03 (três), e sua instituição e especificação de condomínio re-
gistrada sob nº 04 (quatro), ambas na Matrícula 52.481 do citado Car-
tório de Registro de Imóveis, estando sua convenção de condomínio re-
gistrada sob nº 6.710, no livro 3 de registro auxiliar do mesmo cartó-
rio. - TERCEIRO - mediante o preço certo e ajustado de Cr\$10.000.000-
.....

.....

10.000.000
riormente
raza, ger
repetir,
como de f
determina
e caracte
reites e
comprador
hoje em d
presente
reito na
mente tot
celebrado
tes, data
fica inte
trade jun
nº 089.11
ler venal
biu-me a
0000765,
cia Cent
declarand
160 do De
Agora pel
da ora ou
quatro mil
plena, ras
ra não mai
mesmo ora
ferido tem
.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FREDERICO DE MOURA FERREIRA, sob o número 10211484120238260003. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pa/arquivo.do?documento=informe_documento_10211484120238260003 e código de verificação 52229483.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRÁSIL
CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

22.º CARTÓRIO DE NOTAS

DR. JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO
TABELIAO



Fls. 02./

10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), quantia essa já recebida anteriormente, dos ora intervenientes cedentes, da qual dá a mais plena, - rassa, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para não mais repetir, e pela presente escritura, na melhor forma de direito, VENDE, como de fato vendido tem, à ora outorgada compradora, por indicação e determinação dos ora intervenientes cedentes, o imóvel nesta descrito e caracterizado, transmitindo-lhe desde já, toda a posse, domínio, di reites e ações que sobre o mesmo vinha exercendo, para que dele a - compradora use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo de hoje em diante, obrigando-se por si, seus bens e sucessores a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de di reite na forma da lei, sendo que esta escritura é outorgada em cumpri mente total ao contrato particular de compromisso de Venda e Compra, - celebrado entre a outorgante vendedora e os ora intervenientes cedentes, datado de 23 de fevereiro de 1985, não levado a registro, e que fica inteiramente cumprido e liquidado. - QUARTO - Imóvel esse cadas trado junto a Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 089.110.0054-1, lançado como territorial e em maior área, com o va ler vanal de Cr\$52.324.617, para o corrente exercício; QUINTO - Eri - biu-me a Certidão Negativa de Débitos-CND, expedida pelo IAPAS sob nº 0000765, em 25 de abril de 1985, com validade por seis (6) meses, Agên cia Centro, e se acha arquivada nestas notas sob nº 3702, pasta 17, - declarando, outrossim, não estar incurso nos dispositivos do artigo - 160 do Decreto 73.617/74 (FUNERIAL) e suas posteriores alterações. - Agora pelos intervenientes cedentes, me foi dito que, tendo recebido a ora outorgada compradora a importância de Cr\$24.000.000 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), integralmente, e da qual lhes dá a mais plena, rassa, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, pa ra não mais repetir, pela presente e eple preço acima mencionado, à - mesmo ora compradora, ORDEN E TRANSFEREM, como de fato cedido e trans ferido tem, todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes de-

AV. BRASIL, 196 - CEP 01430 - FONE PABX: 280-1466 - SÃO PAULO

si e identifica
ados, do que dou
ma de sua repre
absolutamente
is, judiciais ou
enhora e legiti
(trinta e um), -
CIO ITAPABICA™,
Mascote, 42ª Sub
8ª. Circunscri
71m2 (cinquenta
rea de garagem
ados), área co
metros e dez de
31m2 (cento e -
los), com uma -
abe o direito a
a vaga individual
ragem coletiva do
DO - Dite imóvel
ta e Edifício por
e Notas desta Ca
vro nº 2951, de
s 44.390 e 44391
e o prédio por
mente averbado -
e condominio re
l do cidade Car
e condominio re
r do mesmo cartó
e Cr\$10.000.000-



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FULVIA DE MOURA FERREIRA e publicado no portal do Poder Judiciário do Brasil. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021148-41.2023.8.26.0003 e código 51800075a.

decorrentes do mencionado compromisso e que recaem sobre o imóvel desta objeto, indicando-a para que, diretamente da vendedora, receba esta escritura, à qual dá sua expressa amênia, prometendo por si, e seus herdeiros ou sucessores a fazer a presente sempre bõa, firme e valiosa, na forma da lei, declarando, outrossim, que não sendo empregados, não estão incurso nas restrições contantes da Lei Organica do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS. - Em seguida, pela outorfada compradora me foi dito que aceitava a venda, a cessão e esta escritura em tudo o que nela se contém e declara, e que se obriga por si e muito especialmente transmitir a seus sucessores a obrigação de cumprir e respeitar a convenção de condomínio do Edifício Itaparica, e, declara ter visteriado o imóvel desta objeto e qual encontra-se em perfeitas condições de habitabilidade, nada tendo a reclamar, a qualquer tempo. - E, Eribin-me a guia de transmissão "inter-vivos", no importe de Cr\$480.000 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) e devido pela compra e de Cr\$480.000 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) e devido pela cessão, recolhidas em 14/10/1985, na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, conforme guias n.ºs. 131.388 e 131.389 e autenticações mecanicas n.ºs 321 e 322. - Pelas partes contratantes me foi dito que, para fins e efeitos do artigo 36 da Lei Estadual 4476/84, respondem, solidariamente pelos pagamentos de eventuais débitos fiscaes que recaiam sobre o imóvel objetivado, autorizando o sr. oficial da Circunscrição Inobiliaria competente proceder toda e qualquer averbações que se fizerem necessárias, para fins de registro desta escritura. - Eribiram-me a declaração de quitação condominial, com referencia ao imóvel ora transacionado, datada de 14 de outubro de 1985, pelo Síndico do Edifício, sr. Mason Henri Liberatti, brasileiro, casado, de comércio, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.180.701-SP e do CIC. 514.590.358-87, domiciliado no mesmo edificio e eleito em Assembléia Geral Ordinária, realizada em 20 de maio de 1985, estando a áta registrada sob o número

número 2255525, no Livro 2255525 desta Capital, que se encontra em esta. - E, de como assentado em lavrasse esta escritura, e não acharam-na em tudo o que se requer, para este ato, a assinatura de testemunhas e a rubrica de operação de registro da legacia da Receita Federal do Estado de São Paulo. - Eu, Durval José Carlos de Almeida, Oficial de Registro, assino em público e assino em público

ALFREDO COTAIT NETO
 SUS - - NUBIA DA SILVA
 ta: - Cr\$582.900 - R\$582.900
 Traslada e com o nº 131.388 e 131.389 e autenticações mecanicas n.ºs 321 e 322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALFREDO COTAIT NETO e NUBIA DA SILVA, sob o número 10211484120238260003. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021148-41.2023.8.26.0003 e código 52030375.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
22.º CARTÓRIO DE NOTAS
DR. JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO
TABELIAO

Fls. 03./

número 2255525, no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos — desta Capital, que seguirão a registro juntamente com o traslado desta. — E, de como assia o disseram, do que dou fé.— Pediram-me que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita e sendo-lhes lida, em voz alta, acharam-na em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, sendo — que, para este ato, as partes dispensam, expressamente, a presença e a assinatura de testemunhas instrumentárias ou apresentadas. — A declaração de operação imobiliária será emitida, por esta Serventia, à Delegacia da Receita Federal em São Paulo, dentro do prazo e forma legal. — Eu, Durval dos Santos, escrevente habilitado, a lavrei.— Eu, — José Carlos de Arruda Botelho, Oficial Maior, a subscrevi.— (a.a.) — ALFREDO COTAIR NETO — — RICARDO CATEB CURY — — MILTON VENTURA DE JESUS — — NUBIA DA SILVA DE JESUS — — CARMEN NANTES CASALDEHREY. — (Des tas:—Cr\$582.900—Emol.Est:—Cr\$157.383—Tasj:—Cr\$116.580—TAPM:—Cr\$5.829). Traslada e conferida por:— [assinatura] —EU, [assinatura] [assinatura], a fiz datilografar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.—

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE



o imóvel des
receba es
par si, —
a, firme e
empe
Organiza-
Assistência
ei dito que
ela se com
transmi-
convenção
ndo o imó-
de habita-
biu-me a -
(quatrecom
80.000 (qua
pelhidas -
le, con-
loas mímo-
para fins
olidaria-
am sobre-
ção Inobj
e fizorem
am-me a -
ora tran
Rifício,
ortader -

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original assinado por DURVAL DOS SANTOS, RICARDO CATEB CURY, MILTON VENTURA DE JESUS, NUBIA DA SILVA DE JESUS e CARMEN NANTES CASALDEHREY. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1021148-41.2023.8.26.0003 e código 5120238260003.

